



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 303/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.135/2013, de 15/08/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	169.100,00
1100	SECRETARIA DE IND. COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	129.900,00
TOTAL			299.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação das dotações conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	299.000,00
			299.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 510 de 16/08/2013 pg nº 3C